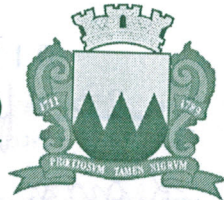


# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/06

Modifica o caput do artigo 61 e seu parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** – O artigo 61, caput e §1º, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 61 – No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia primeiro de janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleger a sua Mesa Diretora para o mandato de um ano.”**

**§ 1º – A Mesa da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário os quais se substituirão nesta ordem, permitida uma reeleição para o mesmo cargo da Mesa durante a legislatura.”**

**Art. 2º** – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 23 de fevereiro de 2006

*João Francisco Andrade*  
Mysseandro  
casatara  
*Henrique Ruzzi*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 23/FEV/2006 09:28 000000207